Prefeitura Municipal de
PIRES DO RIO
"TRANSPARÊNCIA E TRABALHO"
Adm.: 2017 a 2020

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

LEI Nº 3.862/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Altera a Lei nº 3.850, de 02 de janeiro de 2017 que Concede subvenção ao Projeto AME+ - Associação do Bem Estar Social de Pires do Rio no exercício de 2017 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Art. 2° da Lei nº 3.850, de 02 de janeiro de 2017, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica concedida no exercício de 2017, subvenção social ao PROJETO AME + - Associação do Bem Estar Social de Pires do Rio, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a manutenção das suas atividades, no valor R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais de janeiro a dezembro do mesmo ano e R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais) de março a dezembro de 2017, totalizando em dezembro de 2017, o valor de R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 29 de março de 2017.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 29 / 03 / 2017